



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 271/2026/SVSA/MS

Brasília, 29 de junho de 2026.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde

À Secretaria de Saúde Indígena - SESAI

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS

Ao Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis - Dathi

Aos Coordenadores de Imunização Estaduais da Saúde

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

À Presidente do Conselho Nacional de Saúde - CNS

Aos Dirigentes Estaduais de Vigilância Epidemiológica

À Presidência da Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP

À Presidência da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI

À Presidência da Sociedade Brasileira de Imunização - SBIM

À Presidência da Sociedade Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco

À Presidência da Federação Brasileira de Obstetrícia e Ginecologia - Febrasgo

**Assunto: Informa sobre ampliação do período de realização da Estratégia de Resgate dos Não Vacinados com a Vacina HPV na faixa etária de 15 a 19 anos, até 31 de dezembro de 2026.**

Prezado (a) Senhor (a)

1. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) e da Coordenação Geral de Incorporação Científica e Imunizações (CGICI), informa a ampliação do período de realização da estratégia de resgate vacinal de adolescentes de 15 a 19 anos não vacinados contra ao Papilomavirus Humano (HPV), conforme orientações estabelecidas no documento oficial (0056329233). A vigência dessa estratégia será estendida até 31 de dezembro desse ano.

2. O Ministério da Saúde reforça a importância desse resgate para a ampliação do acesso dos adolescentes ainda não vacinados, ressaltando a proteção oferecida por essa importante vacina na prevenção de cânceres e outras doenças, associados ao vírus HPV, assim como, reafirma a necessidade de estados e municípios intensificarem as ações voltadas para a vacinação desses jovens.

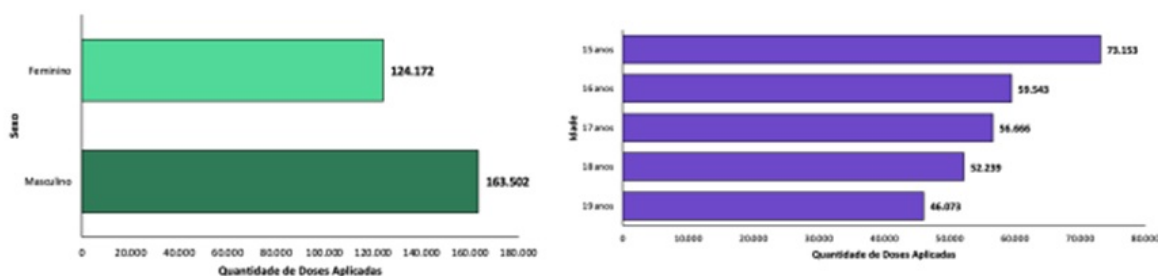
3. O monitoramento dessa vacinação de resgate apresenta avanços, mas os dados ainda são insuficientes para alcançarmos os mais de 600 mil adolescentes contemplados, necessitando, portanto, o incremento de estratégias voltadas para ações extramuros, como nas escolas, universidades e outros locais. Ressalta-se ainda, a importância de parcerias com as Sociedades Científicas, Órgãos de Classe, Organizações não Governamentais, Igrejas, mídias, com o objetivo de ampliar a divulgação para a sociedade, especialmente para os jovens, sobre a segurança e efetividade da vacina HPV.

4. Os dados coletados até junho desse ano, registram a vacinação de 287.647 adolescentes de 15 a 19 anos, dos quais 124.172 do sexo feminino e 163.502 do sexo masculino.

5. O monitoramento dessa estratégia, está evidenciado na figura abaixo:

MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA – DOSES APLICADAS SEGUNDO SEXO E IDADE. BRASIL, 2025 e 2026

DOSES APLICADAS  
**287.647**



gov.br/indicadores Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) – junho de 2026



6. Por fim, ressalta-se que os planos estaduais de vacinação do resgate, devem ser elaborados em alinhamento com as diretrizes do Ministério da Saúde.

7. Essa SVSA e o DPNI se colocam à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail [pni@saude.gov.br](mailto:pni@saude.gov.br) e pelo telefone (61) 3315-3874, bem como, agradece o apoio e o empenho coletivo, necessários para alcançar as metas estabelecidas nessa estratégia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 29/06/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056367040** e o código CRC **A89F5245**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.095363/2026-93

SEI nº 0056367040

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA  
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br